



Diário Oficial do **LEGISLATIVO**

Câmara Municipal de Ibicuí

1

Quinta-feira • 14 de Fevereiro de 2019 • Ano III • Nº 241

Esta edição encontra-se no site: www.camara.ibicui.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Câmara Municipal de Ibicuí publica:

- **Portaria N.º 011 de 14 de Fevereiro de 2019** - Constitui Comissão Técnica para analisar os levantamentos e demonstrativos elaborados pela Comissão de Transmissão de Governo de que trata a Resolução TCM n.º 1311/2012, e dá outras providências.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - Udirlei Mendonça do Prado / Secretário - Gabinete / Editor - Ass. Comunicação
Ibicuí - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: WGO3DUR+N3RRKXORE5N0NQ

Portarias



Câmara Municipal de Ibicuí ESTADO DA BAHIA

PORTARIA N.º 011 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

Constitui Comissão Técnica para analisar os levantamentos e demonstrativos elaborados pela Comissão de Transmissão de Governo de que trata a Resolução TCM n.º 1311/2012, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBICUI, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais notadamente aquelas constantes da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno desta Casa, e,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução TCM n.º 1311/2012, de 29 de agosto de 2012;

CONSIDERANDO, as demais disposições acerca dos procedimentos legais e administrativos para a correta transmissão de posse no âmbito da Câmara de Vereadores de Ibicuí;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica constituída uma Comissão Técnica para analisar os levantamentos e demonstrativos elaborados pela Comissão de Transmissão de Governo e emitir relatório conclusivo, com vistas a assegurar a plena continuidade administrativa na Câmara de Vereadores de Ibicuí.

Art. 2º. A referida Comissão constituída nos termos do art. 6º, inciso IV da Resolução TCM n.º 1311/2012 terá a seguinte composição:

I – Emanuel Fortunato Jandiroba – Presidente

II – Neormísia Novaes dos Santos Pinto – Membro

III – Patrício Pereira Raimundo – Membro



Câmara Municipal de Ibicuí ESTADO DA BAHIA

Art. 3º. Ao encerrar suas atividades a presente Comissão deverá elaborar relatório conclusivo, remetendo-o, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após publicação da presente portaria, à Mesa Diretora eleita e empossada no dia 1º de janeiro de 2019.

Art. 5º. Esta portaria em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Ibicuí, Estado da Bahia, em 14 de Fevereiro de 2019.

Udirlei Mendonça do Prado
PRESIDENTE